## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Feliz/RS**

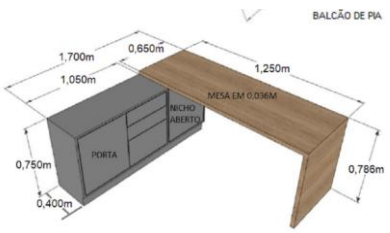
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

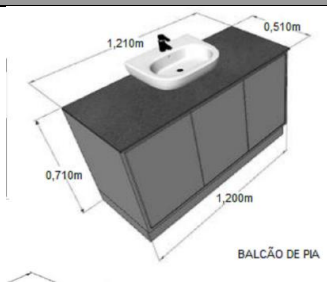
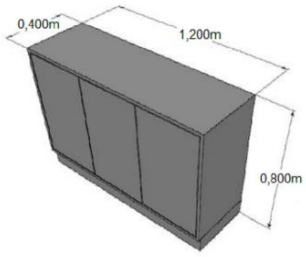
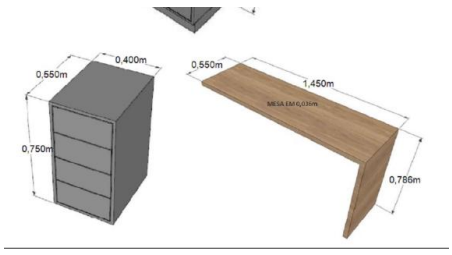
**Nº da requisição de compras/serviços: 566/2026**

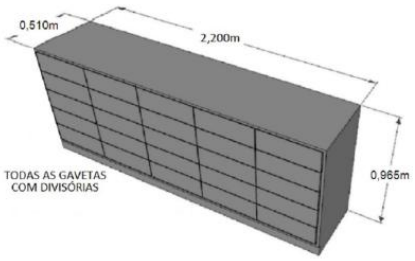
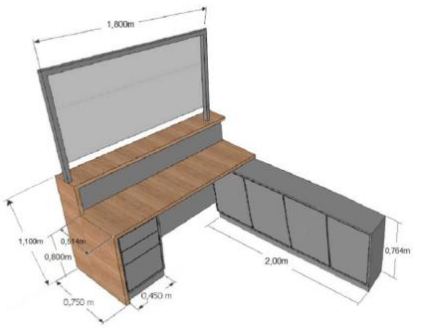
### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

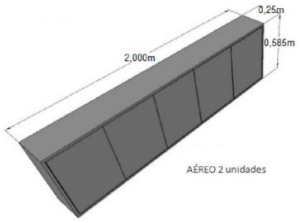
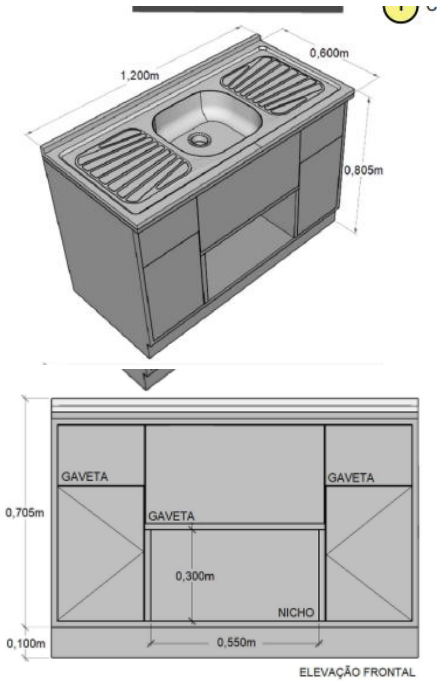
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, montagem e instalação de mobiliário para a nova Unidade de Saúde da Família (USF) Amigos da Saúde, localizada no bairro Escadinhas, bem como pontuais mobiliários para a Unidade de Saúde Central, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

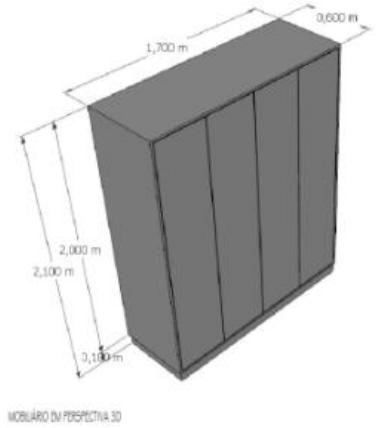
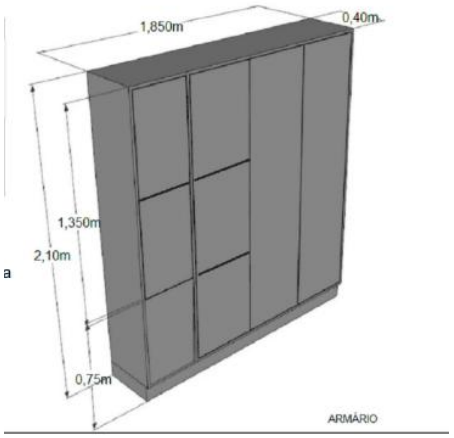
1.2 As características e especificações técnicas dos bens estão detalhadas no projeto em anexo.

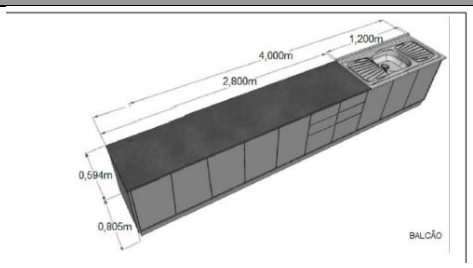
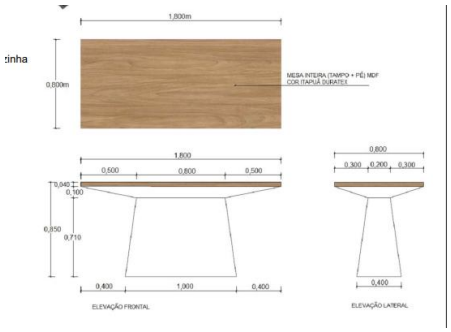
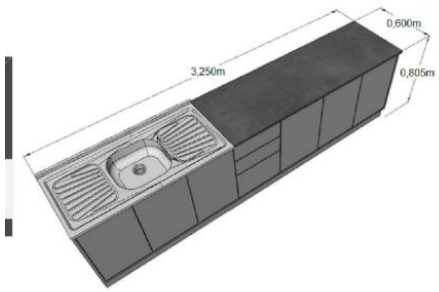
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | M01: Balcão com mesa. Cor Itapuã – Duratex, Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 3 gavetas com chave, 1 porta de giro e 1 nicho, bancada amadeirada com 1 gaveta, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm e suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | Odonto, médico, enfermagem, acolhimento, curativos, acolhimento Colinas (UBS Central)<br> | UN | 6 |
| 2 | M02: Balcão com cuba<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 3 portas de giro, tampo de revestimento TS estrutural com tratamento bacteriano, | Médico, observação, enfermagem, curativos | UN | 4 |

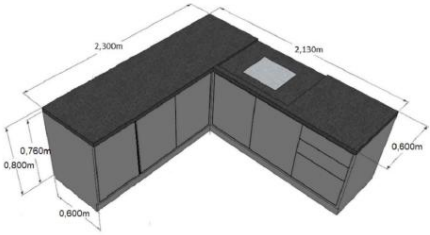
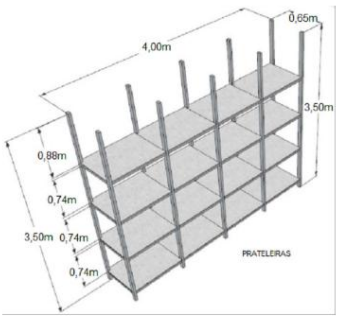
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| | não poroso, resistente à água de 8mm preto com textura lisa, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. |  | | |
| 3 | M03: Balcão baixo.<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 3 portas de giro, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm e suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | Farmácia **com chave**<br> | UN | 1 |
| 4 | M04: Balcão baixo<br>Cor Itapuã – Duratex, Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 4 gavetas com chave, bancada amadeirada puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm e suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em | farmácia<br> | UN | 1 |

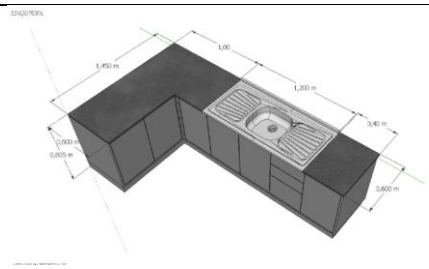
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| | minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | | | |
| 5 | M05: Balcão gaveteiro<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 25 gavetas, todas com divisórias internas em MDF, puxadores cava perfil, corrediças telescópicas Openfield de 42mm, suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | farmácia<br> | UN | 1 |
| 6 | M06: Balcão atendimento recepção.<br>Cor Itapuã – Duratex, Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha bancada amadeirada com 1 gaveteiros com 3 gavetas e chaves, bancada alta, estrutura metálica e vidro incolor 8mm temperado, puxadores cava perfil, corrediças telescópicas Openfield de 42mm, suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Acompanha balcão baixo cinza sagrado com 4 portas de giro, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e | <br>recepção | UN | 1 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| | sistema de montagem da caixaria em minifix e cavilha com cola. Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | | | |
| 7 | M07: Aéreo<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 5 portas de giro, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | Odonto, cozinha<br> | UN | 02 |
| 8 | M08: Balcão com cuba inox<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 2 portas de giro, 3 gavetas com chave, e nicho para microondas, tampo de revestimento TS estrutural com tratamento bacteriano, não poroso, resistente à água de 8mm preto com textura lisa, cuba em inox 1,20m, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm, suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em | cozinha<br> | UN | 01 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| | anexo. | | | |
| 9 | M09: Armário Vertical com gavetas<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha armário com 3 portas de giro com chaves, composto por, aproximadamente, 40 gavetas internas , puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | Largura 1,20m<br>Altura 2,10m<br><br>Dimensões gavetas: 0,35 largura x 0,46 altura<br><br>Foto armário parecido (ignorar medidas)<br> | UN | 01 |
| 10 | M10: Armário Vertical<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha armário com 8 portas de giro e com parte fixa, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | despensa<br> | UN | 01 |
| 11 | M11: Balcão com cuba inox<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 8 portas de giro, 3 gavetas com chave, tampo de revestimento TS estrutural | odonto | UN | 01 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| | com tratamento bacteriano, não poroso, resistente à água de 8mm preto com textura lisa, cuba em inox 1,20m, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm, suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. |  | | |
| 12 | M12: Mesa de jantar<br>Cor Itapuã – Duratex. Acompanha mesa de jantar com tampo e pé chanfrado amadeirado, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | cozinha<br> | UN | 01 |
| 13 | M13: Balcão com pia.<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 6 portas de giro, 3 gavetas com chave, tampo de revestimento TS estrutural com tratamento bacteriano, não poroso, resistente à água de 8mm preto com textura lisa, cuba em inox 1,20m, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm, suportando 30Kg, sistema de | vacinas<br> | UN | 1 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| | montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | | | |
| 14 | M14: Balcão baixo com pia inox.<br>Cor Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha balcão com 5 portas de giro, 3 gavetas, tampo de revestimento TS estrutural com tratamento bacteriano, não poroso, resistente à água de 8mm preto com textura lisa, cuba em inox 1,20m, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e 4 (quatro) parafusos, corrediças telescópicas Openfield de 42mm, suportando 30Kg, sistema de montagem da caixaria em minifix, cavilha com cola. com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano). Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | Esterilização, sala de curativos<br> | UN | 2 |
| 15 | M15: Farmácia: Estantes com prateleiras<br>Cor Branco Liso. Acompanha 4 estantes com prateleiras em melamina branca, com acabamento fixado com cola PUR (base de poliuretano) e estrutura metálica tubo 30x30 com parede 1,5. Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. | farmácia<br> | CJ | 1 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UND | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 16 | M16: Banco MDF cor itapuã Duratex. Dimensões conforme detalhamento no projeto em anexo. |  | un | 2 |
| 17 | M17: RODAPÉ DE 0,20CM (A) – TODA EXTENSÃO Cor Cinza Sagrado – Duratex (para aumentar altura atual de 0,70cm) |  | un | 2 |
| 18 | M18: tampo de revestimento TS estrutural com tratamento bacteriano, não poroso, resistente à água de 8mm preto com textura lisa **1,20 (L) X 0,53 (P)** |  | un | 1 |
| 19 | M19: Armário Baixo Cor Itapuã – Duratex, Cinza Sagrado – Duratex e interno Cinza Sagrado – Duratex. Acompanha bancada amadeirada armário cinza sagrado com 3 portas de giro, puxadores cava perfil, dobradiças com amortecimento em inox e sistema de montagem da caixaria em minifix e cavilha com cola. Dimensões conforme detalhamento abaixo **1,63 (L) x 0,50 (P) x 0,90 (A)** |  | un | 2 |

1.3. Os itens descritos acima que trazem como descrição “com cuba” ou “com cuba inox”, não serão fornecidas pela CONTRATADA, somente a marcenaria do item, incluindo ferragens. A Secretaria Municipal da Saúde já adquiriu as cubas e todo material necessário para

instalação, porém com o intuito de facilitar o processo de montagem do mobiliário, as cubas devem ser instaladas pela contratada juntamente com os móveis.

1.4. Qualquer marca mencionada nesse termo é para indicar referência, devendo o material a ser entregue/utilizado possuir qualidade igual ou superior.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição destes bens justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visto que estes objetos são imprescindíveis ao pleno desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2 Neste sentido, considerando que os requisitos para ocupação de uma nova sede para a UBS Central levaram em conta as premissas de otimização de espaços, tornando necessária a aquisição de novo mobiliário, especialmente estações de trabalho individuais, coletivas e para atendimento ao público, de forma a prover itens que venham a atender às necessidades das novas instalações físicas deste órgão.

2.3 Assim sendo, o objetivo é realizar um procedimento licitatório, na **modalidade Pregão Eletrônico,** destinado à aquisição do mobiliário listado no item 1.2, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para produção, montagem e instalação de mobiliário sob medida e estantes/prateleiras industriais, com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

3.2 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento do mobiliário pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica para atender as exigências de todos os itens desse termo de referência.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 PRAZOS E FORMA DE ENTREGA

5.1.1 O prazo de entrega do objeto, incluindo todas as etapas necessárias para sua conclusão (confecção, montagem e instalação), é de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

5.1.2 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que não houver expediente nas repartições públicas, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.1.3 O mobiliário objeto desta aquisição deverá ser instalado nos locais e endereços abaixo listados, em horários a serem acordados com o Fiscal do Contrato e/ou Secretaria Municipal de Saúde:

a) Unidade Básica de Saúde Dr. Liceu Paulo Caye, situada na Rua Frau WiederKehr, nº 173, bairro Centro, Feliz-RS:

| Item | Descrição sucinta | Quantidade |
|---|---|---|
| 01 | M01: Balcão com mesa | 01 |
| 02 | M09: Armário Vertical com gavetas | 01 |
| 03 | M17: Rodapé | 02 |
| 04 | M18: Tampo de revestimento | 01 |
| 05 | M19: Armário Baixo | 02 |

b) Unidade Básica de Saúde Amigos da Saúde, situada na Estrada Júlio de Castilhos nº. 3817, Bairro Escadinhas, Feliz-RS.

| Item | Descrição sucinta | Quantidade |
|---|---|---|
| 01 | M01: Balcão com mesa | 05 |
| 02 | M02: Balcão com cuba | 04 |
| 03 | M03: Balcão baixo | 01 |
| 04 | M04: Balcão baixo | 01 |
| 05 | M05: Balcão gaveteiro | 01 |
| 06 | M06: Balcão atendimento recepção | 01 |
| 07 | M07: Aéreo | 02 |
| 08 | M08: Balcão com cuba inox | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | M10: Armário Vertical | 01 |
| 11 | M11: Balcão com cuba inox | 01 |
| 12 | M12: Mesa de jantar | 01 |
| 13 | M13: Balcão com pia | 01 |
| 14 | M14: Balcão baixo com pia inox | 02 |
| 15 | M15: Farmácia: Estantes com prateleiras | 01 |
| 16 | M16: Banco MDF | 02 |

5.1.4 Será obrigação e responsabilidade da contratada realizar a conferência de todas as medidas *in loco* (nos endereços indicados no item 5.1.3), bem como realizar os ajustes necessários na produção dos móveis, para que estes se adequem perfeitamente ao espaço onde serão instalados. Para essa verificação deverá ser agendado horário com o fiscal da contratação, o qual indicará o espaço onde deverá ser instalado cada um dos itens adquiridos.

5.1.4.1 Após a revisão das medidas, a contratada deverá apresentar novo projeto em 3D detalhando os ambientes.

**5.2 OBRIGAÇÕES**

5.2.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde, além de outras previstas neste Termo de Referência:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, formalizado por meio de Contrato Administrativo;

II. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

III. Efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IV. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Feliz para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.2.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência:

I. Dar integral cumprimento a sua proposta;

II. Executar os serviços e fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos e garantias estabelecidos neste Termo de Referência;

III. Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos objetos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

IV. Responder por e corrigir todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde;

V. Comunicar ao Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o adequado cumprimento dos serviços;

VI. Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;

VII. Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega do mobiliário, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem aos requisitos deste Termo de Referência;

VIII. Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela contratante, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços e das Normas de Higiene e Segurança no Trabalho;

IX. Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto;

X. Cumprir os postulados legais e normas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;

XI. A qualquer tempo, durante o processo de montagem, poderão ser solicitadas as peças utilizadas durante o processo para ver se estas são compatíveis com as amostras aprovadas anteriormente

XII. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do Fiscal substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Administração;

XIII. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

XIV. Indicar o Representante da empresa encarregado pelo fornecimento e montagem, com a missão de, entre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços;

XV. Possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

5.2.3 O Representante será o contato entre a fiscalização e/ou Secretaria Municipal de Saúde e a CONTRATADA, e responderá pela execução de todos os serviços e fornecimento dos produtos contratados, sendo capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.2.4 O Representante reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente à fiscalização do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

**5.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO**

5.3.1 A CONTRATADA fornecerá os produtos e prestará os serviços de montagem, incluindo todo o material, peças, ferragens, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte dos mesmos.

5.3.2 Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer às instruções contidas nestas especificações, e as normas e os métodos da ABNT atinentes ao assunto.

5.3.3 Durante a execução do objeto, quando se fizer necessária e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos.

5.3.4 Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem função e desempenho técnico similar ou superior.

5.3.5 Quaisquer solicitações serão feitas em tempo hábil, a fim de que não prejudiquem o andamento dos serviços, e não darão causa a possíveis prorrogações de prazo.

5.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários.

5.3.7 O controle de qualidade e outros controles exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

5.3.8 O objeto somente será considerado executado após o término de todas as etapas de entrega e montagem do material, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

5.3.9 O recebimento e a aceitação dos produtos/serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

I. **Provisoriamente:** em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos produtos, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante recebimento da nota fiscal;

II. **Definitivamente:** em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade, conclusão dos serviços de montagem e vistoria por servidor, fiscal ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

5.3.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais e serviços, durante o período de garantia previsto.

5.3.11 A emissão da Nota Fiscal deve preceder o recebimento provisório do mobiliário.

5.3.12 O item será recusado se entregue com as especificações técnicas em desconformidade com as constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta vencedora da licitação, ou ainda, em desacordo com a respectiva amostra, caso tenha sido apresentada/exigida.

5.3.13 A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a substituição do item recusado, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga. Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.

5.3.14 Em nenhum caso serão admitidos produtos com especificações diferentes das descritas neste Termo de Referência, salvo se o mesmo apresentar qualidade superior à solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.15 O mobiliário deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso, e deverá ser entregue devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.3.16 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, à exceção dos serviços de montagem.

5.3.17 A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, em prazo não superior a 10 (dez) dias do fato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.18 A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS E ACESSÓRIOS**

5.4.1 Os bens fornecidos - incluindo acessórios, peças e ferragens, entre outros - deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, instalação ou vício oculto, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo.

5.4.2 A CONTRATADA deverá substituir por mercadoria de especificação igual ou superior às descritas neste Termo de Referência, no local de entrega, e no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recolhimento, os bens que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem algum vício de funcionamento.

5.4.3 No caso de substituição de materiais ou peças, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos bens defeituosos, a contar da data do recebimento definitivo dos bens substituídos.

5.4.4 No caso de ser necessária a troca do bem ou material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pelo fornecedor, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso em até 10 (dez) dias da notificação.

5.4.5 A garantia deve incluir ainda pequenas manutenções em geral, tais como: regulagens, etc., e devem ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a contratante pelo prazo de 90 dias.

**5.5 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

5.5.1 Durante os serviços de entrega e montagem, a CONTRATADA deverá observar sempre o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

5.5.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

II. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

III. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

IV. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de transporte, montagem e limpeza final.

5.5.3 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

5.5.4 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

**5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.6.1 A CONTRATADA estará sujeita à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

I. Entregar as mercadorias fora do prazo estipulado no item 5.1.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do lote, limitada a incidência de 30 (quinze) dias, salvo se devidamente justificado;

II. Entregar amostra divergente das características solicitadas neste Termo de Referência ou deixar de fazê-lo no prazo estipulado - multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote;

III. Em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no inciso I, sem prejuízo da multa indicada no mesmo – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote;

IV. Entregar mercadoria confeccionada com materiais diferentes do apresentado na amostra/proposta, salvo se a mesma apresentar qualidade superior – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote, sem prejuízo da demais sanções;

V. Não cumprir com a garantia estipulada no item 5.4 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do bem.

5.6.2 A aplicação das penalidades acima referidas correrá em Processo Administrativo Especial - PAE, devidamente autuado conforme a Lei, o qual poderá iniciar-se de ofício ou a pedido de qualquer interessado.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *"Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos*."

6.2 O Gestor indicado deverá ser a Srª. CAROLINE MORTARI, e o Fiscal indicado será a Sr.ª. ANDRESSA VARGAS FLOR.

6.3 À FISCALIZAÇÃO compete:

I. Combinar o recebimento dos produtos, acompanhando e verificando a plena execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

II. Rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

III. Encaminhar as notas fiscais ao Gestor do Contrato, dando-lhe os subsídios necessários para o atesto da nota fiscal.

6.4 O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

6.6 A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do gestor e do fiscal do contrato, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.7 À Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com este Termo de Referência.

6.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do encerramento do prazo disposto no inciso II do item 5.3.9.

7.2 Além do disposto no item 7.1, o pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, entregue junto com a mercadoria, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.

7.3 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 4.708/2021, deverá ser efetuado na nota fiscal o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido na Fonte – IRRF.

7.4 Caso não haja expediente nas repartições públicas do município de Feliz/RS no dia do vencimento do documento fiscal, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.5 O pagamento será feito através de Transferência Bancária, em banco, conta e agência bancária a ser especificada no documento fiscal, ou boleto bancário que deverá ser encaminhado com cópia da nota fiscal eletrônica, ambos em formato PDF, para o e-mail saude@feliz.rs.gov.br.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento sugerido para escolha do fornecedor deverá ser o de **menor preço global**, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor valor e que atenda às exigências deste Termo de Referência. A adoção desse critério favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que a licitante vencedora comprove o atendimento integral das especificações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

### 8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Para a comprovação da capacidade Técnico-Operacional da licitante serão exigidos:

I. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à licitante como fornecedora dos produtos e/ou executora dos serviços, comprovando a sua aptidão no fornecimento de bens e prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

II. Declaração de garantia e assistência técnica, nos seguintes termos:

a) No caso de **revenda/distribuidor**, declaração específica ao Município de Feliz, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando o licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar assistência técnica e garantia nos respectivos locais de entrega;

b) No caso de **fabricante**, declaração específica ao Município de Feliz, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado,

indicando a empresa autorizada a prestar assistência técnica e garantia nos respectivos locais de entrega.

III. Licença de Operação, em nome do fabricante dos produtos, para fabricação de móveis ou justificativa para não-incidência de licenciamento ambiental;

IV. Comprovante do Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (CTF/APP), em situação regular/vigente, em nome do fabricante dos produtos.

**8.3 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

8.3.1 A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá apresentar, sem qualquer custo adicional, **amostras físicas** dos materiais abaixo elencados, juntamente de catálogo ou encarte que contenha as especificações técnicas do mesmo, incluindo marca e modelo de referência, quando for o caso:

I. MDF nas cores Cinza Sagrado, Itapuã e branco, com aplicação de cola PUR na borda e outra com aplicação de cola Hot Melt.
II. Cola PUR (à base de Poliuretano);
III. Cola de madeira para cavilhas;
IV. Corrediças;
V. Puxadores;
VI. Dobradiças
VII. Minifix

8.3.2 As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Frau Wiederkehr nº 173, Centro, Feliz-RS, 95770-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a verificação dos documentos de habilitação, e deverão possuir especificações e características idênticas aos produtos a serem fornecidos.

8.3.3 As amostras solicitadas ficarão sob posse da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para fins de avaliação no decorrer da execução do objeto e poderão ser retiradas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato, findo esse prazo, as amostras serão descartas.

8.3.4 Em caso de inconformidade com relação às especificações ou qualquer característica descrita no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar nova amostra que atenda aos requisitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da inconformidade à empresa.

8.3.5 Em caso de descumprimento dos prazos estipulados, ou de apresentação de segunda amostra que não atenda às especificações, a licitante será desclassificada.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a presente compra é de R$ 314.046,20 (trezentos e quatorze mil, quarenta e seis reais e vinte centavos) tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o decreto Municipal nº 5.320, de 13 de dezembro de 2013.

9.2. O valor total foi estimado com base nos seguintes valores unitários:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | M01: Balcão com mesa | UN | 6 | R$ 6870,40 | R$ 41222,40 |
| 2 | M02: Balcão com cuba | UN | 4 | R$ 5321,93 | R$ 21287,72 |
| 3 | M03: Balcão baixo. | UN | 1 | R$ 2806,96 | R$ 2806,96 |
| 4 | M04: Balcão baixo | UN | 1 | R$ 3878,03 | R$ 3878,03 |
| 5 | M05: Balcão gaveteiro | UN | 1 | R$ 16523,12 | R$ 16523,12 |
| 6 | M06: Balcão atendimento recepção | UN | 1 | R$ 14032,33 | R$ 14032,33 |
| 7 | M07: Aéreo | UN | 02 | R$ 3321,78 | R$ 6643,56 |
| 8 | M08: Balcão com cuba inox | UN | 01 | R$ 14639,70 | R$ 14639,70 |
| 9 | M09: Armário Vertical com gavetas | UN | 01 | R$ 13130,81 | R$13130,81 |
| 10 | M10: Armário Vertical | UN | 01 | R$ 20170,15 | R$ 20170,15 |
| 11 | M11: Balcão com cuba inox | UN | 01 | R$ 21300,36 | R$ 21300,36 |
| 12 | M12: Mesa de jantar | UN | 01 | R$ 3469,31 | R$ 3469,31 |
| 13 | M13: Balcão com pia. | UN | 1 | R$ 22319,68 | R$ 22319,68 |
| 14 | M14: Balcão baixo com pia inox. | UN | 2 | R$ 30296,34 | R$ 60592,68 |
| 15 | M15: Farmácia: Estantes com prateleiras | CJ | 1 | R$ 31064,73 | R$ 31064,73 |
| 16 | M16: Banco MDF | UN | 2 | R$ 956,11 | R$ 956,11 |
| 17 | M17: Rodapé de 0,20 cm(A) | UN | 2 | R$ 1477,83 | R$ 2955,66 |
| 18 | M18: tampo | UN | 1 | R$ 2190,28 | R$ 2190,28 |
| 19 | M19: Armário Baixo | UN | 2 | R$ 6953,25 | R$ 13906,50 |

9.3. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓD. REDUZIDO: 2412 e 1279 (item M09)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMSAS
09.01 – Fundo Municipal da Saúde – FMS
09.01.10.303.0062.2.075 - Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓD. REDUZIDO: 2483 e 1279 (móveis para Escadinhas) e 1279 (demais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMSAS
09.01 – Fundo Municipal da Saúde – FMS
09.01.10.301.0028.2.077 - Manutenção, Adequação e Reaparelhamento da Rede de Apoio à APS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Feliz, 23 de julho de 2026.

Thalia Gatti Zanco
Coordenadora de Atenção Primária